



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA Nº 076/2022

**NOMEIA OS MEMBROS DO
FÓRUM MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – NOVA
LACERDA-MT**

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de um de abril de dois mil e vinte e 2022 (01/04/2022), membros abaixo para compor o Fórum Municipal de Educação - FME, ficando da seguinte forma:

**I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:**

João Martins de Oliveira – Titular
Celia Regina Tavares - Suplente

**II – REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA PÚBLICA:**

Maria Simoni Fiúza Bina– Titular;
Suene Pereira Ferreira Fernandes - Suplente





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

III – REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR:

Rosilda Freitas Feitosa – Titular
Pollyane Batista da Rocha – Suplente

IV – REPRESENTANTES DA EQUIPE GESTORA DAS ESCOLAS:

Lucimeire Ferreira de Oliveira Moura – Titular;
Adriano Viana – Suplente.

V – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Roberto Conceição Nogueira – Titular;
Lilian Cristina Chagas Guimarães – Suplente.

VI – REPRESENTANTES DE PAIS:

José Maria Pereira da Silva – Titular;
Andressa Jheny Martins Guimarães – Suplente;

VII – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Erik Wasusu, CPF: 065.537.801-45 – Titular;
Karolayne da Silva Ferreira, CPF: 048.126.221-07 – Suplente;

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(CME):

RosyMeire Aranda Nonato – Titular
Edina Cristina dos Santos – Suplente.

IX - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Cristianderson Robson da Silva – Titular;
Jhemerson Nicchio Gualberto – Suplente.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

X – REPRESENTANTE DO FUNDEB:

Mirian Espindula Peixinho Ribeiro – Titular;
Selimário Ferreira da Silva – Suplente.

XI – REPRESENTANTES DO CAE:

Raquel de Azambuja Ferreira – Titular
Valdimeire Rosana Venâncio – Suplente.

XII – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:

Geisiane Rodrigues da Silva – Titular
Vanderleia Domingos da Silva – Suplente

**XIII – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO
INDÍGENAS:**

Poliane Aparecida Maia de Oliveira Silva – Titular;
Cristiane Moreira Santos – Suplente.

XIV – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Daniele Menezes Souza – Titular
Eder Pereira Barreto – Suplente

XV – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO:

Ademilson Gomes Soares – Titular
Clainton Pereira Neves – Suplente

**XVI – REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA
MUNICIPAL:**

Romildo Niero da Silva – Titular;
Selma Ferreira Bina – Suplente;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:

- I. Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;
- II. Acompanhar, junto a Câmara Municipal, a tramitação de projetos e leis referentes à política municipal de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição 59/2009;
- III. Elaborar seu Regimento Interno e aprovar "ad referendum" o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação;
- IV. Zelar para que o fórum e a Conferência de Educação do Município estejam articulados à Conferência Nacional de Educação;
- V. Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- VI. Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação, no acompanhamento de sua implementação e na avaliação de seus processos e resultados;
- VII. Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e mobilizar escolas e sociedade civil no que couber, em relação a Conferência Municipal de Educação;
- VIII. Oferecer suporte técnico para organização e realização da Conferência Municipal de Educação;
- IX. Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- X. Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
- XI. Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do fórum, sessões especiais e outros eventos;
- XII. Contribuir na organização da Conferência Municipal e na elaboração do Plano Municipal de Educação;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

- XIII. Acompanhar e avaliar a implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;
- XIV. Realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º - O Fórum estará administrativamente vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT,
ao 01 dia do mês de abril de 2022.


UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

